

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei nº 1.627, de 19 de Abril de 1.979.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM
CREDITO ESPECIAL DA C/R 493.768,54 (Qua-
trocentos e noventa e tres mil setecentos
e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta e
quatro centavos) PARA MANUTEN. DESPESAS /
COM ENSINO DA 1ª GRAD. OFERECENDO COMO RE-
CURSO HABIL. DEPOSITO VINCULADO RELATIVO
AO EXERCICIO DE 1978.

O SENHOR DOUTOR SERGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de Cr\$ 493.768,54 (quatrocentos e noventa e tre mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros e cincoenta e quatro centavos), destinado ao pagamento da aquisição de veículos para a rede de ensino, reformas de prédios escolares e aquisição de materiais diversos, oferecendo como recurso hábil para tanto, depósito vinculado à conta em questão no Banco da.

Artigo 2º - A despesa de que trata o art. 1º, será efetivada no orçamento a saber:

05-EDUCAÇÃO E CULTURA

05.52-Ensino de 1ª Grau

08421882.16 - 31.20	Material de Consumo.....Cr\$250.000,00
08421881.27 - 41.10	Construção e reformas de prédios escolares.....Cr\$ 80.000,00
08421881.06 - 41.30	Aquisição de equipamentos e outros.....Cr\$163.768,54

TOTAL.....Cr\$493.768,54

Artigo 3º - As despesas de que trata os arts.1º e 2º serão cobertos com a anulação parcial ou total das seguintes verbas do orçamento vigente:

05-EDUCAÇÃO E CULTURA

5.4-Escola Técnica de Arte Municipal

"Santa Cecilia"

08482471.15 - 41.10	Obras Públicas.....Cr\$150.000,00
08482471.04 - 41.30	Equipamentos e Utensílios.....Cr\$ 50.000,00

5.5-Biblioteca e Museu

08482472.18 - 31.20	Material de Consumo.....Cr\$ 43.768,54
---------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

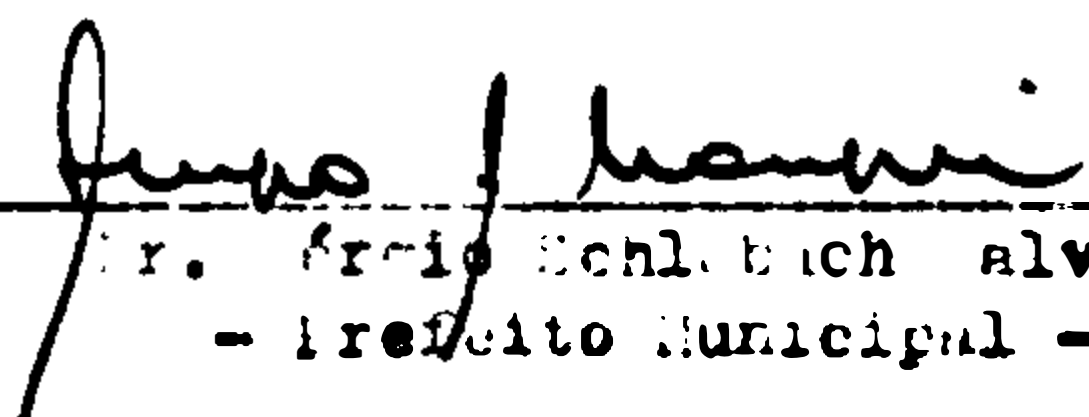
Cont. da Lei nº 1.627

Fls. 2

08482472.18 - 31.30	Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 50.000,00
08482471.06 - 41.30	Aquisição de móveis e utensílios.....	Cr\$100.000,00
08482471.07 - 41.30	Aquisição de livros, objetos de arte.....	Cr\$100.000,00
TOTAL.....		Cr\$493.768,54

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 19 de abril de 1.979.



Dr. Sérgio Schlöblich Alvares
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.



Dr. Onorival Barbosa Pierri
- secretário Municipal -